



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 669, DE 2019

(nº 940/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1661993&filename=PDC-940-2018
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1638537&filename=TVR+215/2017



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Montesclarenses de Comunicação e Assistência para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Montesclarenses de Comunicação e Assistência para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente